



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **PRADO E PRADO LTDA**, CNPJ nº 23.153.183/0001-80, Rua Joaquim Távora, 442, Parque São Paulo, Cascavel - PR, com base na Lei nº 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o prazo de execução e de vigência, inicialmente pactuado, ficando acrescido em mais 30 (trinta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 01 de outubro de 2018.



EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018.

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **ANA PAULA MATIERO**, inscrita no CNPJ nº 17.399.223/0001-76, com sede a Avenida Daniel Portela, 1250, Centro, Goioere – PR.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO, INSTRUÇÃO E ORDENAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA O CORRETO ENQUADRAMENTO DA ALÍQUOTA DO RAT/FAP, CÁLCULO E RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS A MAIOR.**

VALOR: 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE OS VALORES A SEREM RESTITUIDOS, NUM TOTAL MÁXIMO DE R\$ 17.350,00 (Dezessete mil trezentos e cinquenta reais).

PRAZO: Os processos devem ser elaborados em até 30 (dias) após assinatura do contrato, sendo que o acompanhamento deverá se dar até a conclusão de todos os processos.

Ibema, 01 de novembro de 2018